

DIREITOS HUMANOS E DIGNIDADE DA PESSOA: UMA PERSPECTIVA KANTIANA PARA A FUNDAMENTAÇÃO ÉTICA. *Ariel Ferreira Gomes, Vicente de Paulo Barretto (orient.)* (UNISINOS).

A pesquisa tem por objetivo a análise da possibilidade de uma fundamentação teórica dos Direitos Humanos, tendo em vista o multiculturalismo da sociedade global. A hipótese a ser analisada é a de que existe uma relação lógica e empírica entre a fundamentação e a prática desses direitos no âmbito do Estado Democrático de Direito. A metodologia adotada é transdisciplinar. Para formularmos essa fundamentação temos que tratar da dignidade e do respeito, que somente poderão ser concebidos na medida em que existam condições comuns (quando cada ser humano mereça igual respeito e consideração). A igualdade não pode ser tratada como um ideal absoluto, não sendo um fato, e sim uma prática moral. Essa prática necessita de um parâmetro moral que servirá como limitador ordenador da ação humana. Kant chama esse parâmetro de Imperativo Categórico, que há três formulações: a primeira é formulada como sendo aquela que obedece à máxima de que a ação para ser moral deve tornar-se uma lei universal; a segunda, levando-se em conta a humanidade considerada como tendo em si mesma um valor moral; e a terceira diz que devemos agir de tal forma que a máxima de nossa ação possa expressar a vontade de todo o ser racional concebida como vontade legisladora universal. Dessa forma o imperativo supremo da moralidade exige que o homem trate a humanidade nunca como um meio, mas sempre como um fim. Os valores encontrados nas diferentes culturas devem ser submetidos ao crivo de critérios racionais, que se encontram definidos pelo Imperativo Categórico, para que se possa averiguar quais deles representam características comuns dos seres humanos. Essas características é que possibilitarão avaliar a possível natureza universal dos Direitos Humanos e suas relações com as diferentes realidades culturais.